



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

LEI MUNICIPAL Nº. 889/2012 DE 15 DE MAIO DE 2012

“Denomina ‘Sede Administrativa Municipal Olavo Luis Breijão’, o prédio da nova sede de Vieiras/MG, e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado “Sede Administrativa Municipal Olavo Luis Breijão”, o prédio público municipal, situado na Avenida Alcino Bicalho, s/nº., bairro Centro, em Vieiras/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 15 de maio de 2012.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal